



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 29.578.965/0001-48

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Minuta do Termo de Rescisão consensual **do contrato nº 297/2023**, referente a Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ 29.578.965/0001-48, representada pelo Sr. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa **CANTO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.059.072/0001-99, Rua vinte e quatro de Outubro, nº3113, Sela-A, Bairro Aldeia, CEP:68.040-010, Santarém-PA, Telefone: (93)99147-7016, e-mail: cantoproducoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON GOMES CANTO, inscrito no CPF nº565.802.402-10, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua vinte e quatro de outubro, nº3113, Santarém-PA, neste ato designado CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

Considerando, que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir consensual o contrato Administrativo, em razão do interesse público e art. 137 e art. 138, inciso II, todos da Lei 14.133/2021.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1 O presente Termo refere-se a extinção consensual do Contrato nº **297/2023**, função da conveniência e interesse público. A presente EXTINÇÃO de contrato administrativo, constituído pelo Pregão Eletrônico nº 008/2023, nos termos da Lei 14.133/2021, em especial o inciso I do art. 79, na forma prevista no art. 472 no Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A presente extinção tem como objeto, **EXTINÇÃO CONTRATUAL**, do contrato administrativo de **Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Promoção De Eventos E Shows Artísticos Realizados Pela Prefeitura Municipal De Belterra Através Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento – SEMAF E Divisão Municipal De Cultura E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento – SEMAGRI E Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto - SEMED**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

3.1. Rescinde-se o Contrato nº **297/2023**, com fulcro no artigo art. 137, inciso VIII e 138, inciso II, § 1º, todos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de extinção Contratual tem efeito a partir 21 de novembro de 2023

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra/PA, 21 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 29.578.965/0001-48

CANTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº35.059.072/0001-99

Testemunha 1: _____
Testemunha 2: _____